

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 164 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Unidade Gestora da Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador -Itaparica - SVPONTE no Esquema de Unidades Gestoras da Administração Pública Estadual.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.903, de 09 de julho de 2024, e em decorrência do Processo SEI nº 096.20979.2025.0000001-59,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a seguinte Unidade Gestora e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria nº 126, de 02 de agosto de 2024:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
41101	9000	Folha de Pagamento	SVPONTE Folha

Art. 2º A responsabilidade pela execução orçamentária, financeira e contábil de cada Unidade Gestora criada será do respectivo ordenador de despesas.

Art. 3º Conforme Portaria SEFAZ nº 96, de 16 julho de 2025, a Unidade Gestora estará ativa no Fiplan, para efeito de execução orçamentária e financeira, a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL - DAT SUL COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA - CCRED/SUL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N. º 08/2025 08/12/2025

O Coordenador de Crédito e Cobrança da SAT/DAT-SUL/CCRED SUL, no uso de suas atribuições e na forma do art. 108, §1º. do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **cientifica** os contribuintes abaixo relacionados a respeito dos processos, surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número do PAF	Insc. Estadual/ CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Finalidade
298942.0539/24-7	58.823.121/0001-13	DUVALE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO E ALCOOL LTDA	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 7901725-8
293259.0582/24-7	58.823.121/0001-13	DUVALE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO E ALCOOL LTDA	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 7900825-9
272466.0934/23-2	28.762.055/0001-58	ALINE SILVA FARIAS 05056190594	Cientificar do Indeferimento do parcelamento de nº 7590325-3

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL INSPETORIA FAZENDÁRIA DO SUDOESTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 20/2025.

O Inspetor Fazendário da INFAZ SUDOESTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, c/cart. 109, III, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado, para, no prazo indicado, a contar do 3º dia após a publicação deste Edital, a quitar os débitos ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do Processo Administrativo Fiscal especificado abaixo. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis.

Processo	Identificação	Nome / Razão Social	Prazo
271351.0029/25-3	101.001.151	SHOW DISTRIBUIDORA LTDA	60 DIAS

O contribuinte deve buscar a CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO no site www.sefaz.ba.gov.br para se orientar como proceder para realizar o pagamento ou a defesa do Auto de Infração.

Carlos Romeu Cunha Freitas
Inspetor Fazendário
Infaz Sudoeste

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 01012389 de 09 de Dezembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12171294	TANIA DE JESUS STABILE	29.03.2003/28.03.2008	01.01.2026	30.01.2026

SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 01011902 de 09 de Dezembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organiza- cional	Data Início
92157565	ANTÔNIO DE JESUS LIMA	Secretário Adminis- trativo I	DAI-5	COORD DE ESTRADAS VICINAIS	Data da Publicação

SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, **NOTIFICA** os proprietários dos veículos abaixo identificados por suas placas policiais, da decisão da câmara superior de julgamento de recursos de infrações da AGERBA bem como do pagamento a ser feito no prazo de 10 (dias) a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição na dívida ativa. O notificado deverá entrar em contato com o setor financeiro da AGERBA para recebimento do boleto.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo

AUTO	PLACA	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
96232	JSP9I09	ANA PAULA TEIXEIRA	313.913.198-42
95371	MFD7C64	ANTÔNIA DENISE LIMA DOS REIS	065.857.833-28
91058	MFD7C64	ANTÔNIA DENISE LIMA DOS REIS	257.176.368-73
92143	MFD7C64	ANTÔNIA DENISE LIMA DOS REIS	257.176.368-73
M523-000076	OWA4G91	CICERO ANTONIO LEANDRO DA SILVA	661.277.694-34
97644	OVZ8D60	CLEIDSON DA CRUZ NEVES	839.055.295-72
98034	JMJ2471	EDELMAR MEIRELES PRATES	492.619.915-72
86794	PJJ8026	FELIPE GODOFREDO BARBOSA DE MELLO	064.907.075-51
96230	OUO8D84	FLAVIO SILVA DE QUEIROZ	566.032.155-00
86694	ENV7464	GERINALDO ALEIXO DE SOUZA	580.950.205-91
91118	ENV7464	GERINALDO ALEIXO DE SOUZA	580.950.205-91
96717	OKY5447	IVANILDO DE JESUS SANTOS	030.299.625-71
99988	ONC6C77	Jesus Severino Santos	505.669.625-00
92398	KEF0151	JOÃO MARCOS CARVALHO MACIEL	061.697.475-28
101459	NZB9G85	Lucivaldo Batista da Silva	035.990.625-79
100785	JQF9E61	MARCIO PINTO RIBEIRO	016.673.145-56
99621	BTB1B18	Merques José Alves Rocha	537.505.275-04
101184	JJZ3713	Udson Rodrigues da Silva	004.012.715-01

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, **NOTIFICA** os proprietários dos veículos abaixo identificados por suas placas policiais, da decisão da Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infrações da AGERBA, do provimento do Recurso apresentado, devendo ser arquivado o processo administrativo, cessando-se a exigência da multa e da medida administrativa de apreensão do veículo.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo